



**Proposição:** PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
**Número:** 000097/2026

<b>APROVADO</b>
Em: 29/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juiz de Fora o presente Pedido de Informação, acerca do transporte de alunos da Escola Municipal Adenilde Petrina Bispo, localizada na Rua Jorge Raimundo, nº 531, Bairro Santa Cândida.

Chegou ao conhecimento deste gabinete que a Prefeitura teria disponibilizado um ônibus coletivo para o transporte de escolares, o qual estaria realizando o deslocamento com elevada lotação, possivelmente acima da capacidade adequada para o transporte seguro de alunos.

Diante disso, considerando a necessidade de garantir a segurança dos estudantes e o fiel cumprimento da legislação vigente, especialmente o disposto nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que regulamentam o transporte escolar, bem como demais dispositivos aplicáveis à segurança e regularidade do transporte de passageiros, requer-se:

1. Informar se o veículo utilizado para o transporte dos alunos encontra-se devidamente cadastrado, vistoriado e autorizado para a realização de transporte escolar, nos termos da legislação vigente;
2. Esclarecer se o referido veículo atende integralmente às exigências previstas no CTB, especialmente quanto às condições de segurança, identificação obrigatória e equipamentos exigidos;
3. Informar se o condutor do veículo possui habilitação adequada e autorização específica para condução de transporte escolar, conforme determina a legislação;
4. Encaminhar cópia das certidões, autorizações e documentos obrigatórios do veículo e do condutor, ressaltando que tais documentos devem ser renovados e apresentados anualmente;
5. Esclarecer quais medidas de fiscalização e controle são adotadas pelo Município para garantir a segurança no transporte de estudantes da rede pública;
6. Informar, de forma precisa e atualizada, o quantitativo de alunos transportados no referido veículo, bem como a capacidade máxima autorizada do ônibus, a fim de verificar a compatibilidade entre a lotação e os limites de segurança estabelecidos.



Justifica-se o presente pedido pela necessidade de assegurar a integridade física dos alunos, bem como garantir o rigoroso cumprimento das normas legais que regem o transporte escolar, prevenindo situações que possam expor crianças e adolescentes a riscos desnecessários.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PL

